PROJETO DE LEI Nº 2.666, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R$ 2.414.500,00.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 2.414.500,00 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil e quinhentos reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	03 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	572 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
3.3.1.90.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	638.000,00
ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	511 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		
3.3.1.90.13.00.000000	- Obrigações Patronais	R$	10.000,00
	1838 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.3.90.46.00.000000	- Auxílio Alimentação	R$	12.000,00
	501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.1.90.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R$	34.000,00
ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	02 - EDUCAÇÃOINFANTIL		
	526 - MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.1.90.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	260.000,00

527	-	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
3.3.1.90.16.00.000000	-	Outras Despesas Variáveis - PC	R$ 29.000,00
3113	-	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
3.3.1.90.05.00.000000	-	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	R$ 20.000,00
ÓRGÃO: 05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE: 05	-	EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL	
2546	-	UNIFORME ESCOLAR	
3.3.3.90.32.00.000000	-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita	R$ 10.000,00
ÓRGÃO: 04	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
UNIDADE: 03	-	ENCARGOS	
412	-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	
3.3.2.90.21.00.000000	-	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$ 30.000,00
413	-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	
3.4.6.90.71.00.000000	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 200.000,00
416	-	ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
3.3.1.90.13.00.000000	-	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
ÓRGÃO: 02	-	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE: 01	-	GABINETE DO PREFEITO	
202	-	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.1.90.11.00.000000	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$ 22.000,00
ÓRGÃO: 03	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE: 01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.1.90.11.00.000000	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$ 126.000,00
ÓRGÃO: 06	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
UNIDADE: 01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
601	-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA	
3.3.1.90.11.00.000000	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$ 90.000,00

ÓRGÃO:	07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	01 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	701 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE		
3.3.1.90.11.00.000000 -		Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	245.000,00
	757 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE		
3.3.1.90.13.00.000000 -		Obrigações Patronais	R$	10.000,00
	702 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE		
3.3.1.90.16.00.000000 -		Outras Despesas variáveis - PC	R$	20.000,00
ÓRGÃO:	07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 -	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	720 -	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.3.1.90.11.00.000000 -		Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	127.000,00
	3108 -	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.3.1.90.16.00.000000 -		Outras Despesas Variáveis - PC	R$	4.000,00
	2716 -	MANUTENÇÃO DO ACS		
3.3.1.90.11.00.000000 -		Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	200.000,00
ÓRGÃO:	08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
UNIDADE:	01 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	810 -	MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS		
3.3.3.90.30.00.000000 -		Material de Consumo	R$	100.000,00
ÓRGÃO:	09 -	SEC. TURISMO, DESP. CULTURA E LAZER		
UNIDADE:	02 -	CULTURA		
	921 -	MANUTENÇÃO DA CULTURA		
3.3.1.90.11.00.000000 -		Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	38.000,00
ÓRGÃO:	09 -	SEC. TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER		
UNIDADE:	03 -	CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO		
	931 -	MANUTENÇÃO DO C.M.D.		
3.3.1.90.11.00.000000 -		Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	10.000,00

ÓRGÃO:	11 -	SEC. MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO		
UNIDADE:	01 -	SEC. MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO		
	1126 -	DEFICIENTES FÍSICOS		
3.3.3.90.48.00.000000 -		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	30.000,00
	1121 -	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.1.90.11.00.000000 -		Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	14.500,00
ÓRGÃO:	11 -	SEC. MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO		
UNIDADE:	02 -	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3139 -	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.1.90.11.00.000000 -		Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	20.000,00
ÓRGÃO:	11 -	SEC. MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO		
UNIDADE:	03 -	CONSELHO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE		
	1130 -	MANUTENÇÃO CONS. MUNIC. CRIANÇA ADOLESCENTE		
3.3.1.90.11.00.000000 -		Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	15.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 2.666/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei tem como objeto a suplementação por excesso de arrecadação para pagamento da folha e encargos sociais dos servidores municipais, Conselho Tutelar, auxílio a portadores de deficiência, uniforme escolar, amortização de parcelas e juros da dívida contratada (PAC 2, FINISA, Avançar Cidades e o parcelamento com o RPPS), compra de pneus e outros materiais para a Secretaria de Obras.

No primeiro semestre de 2022, o Município arrecadou ICMS e FPM em patamares superiores aos previstos quando da elaboração da Lei Orçamentária, ocasionando uma arrecadação a maior da estimada, fato que se mostra saudável às contas públicas.

E da mesma forma como explanado na justificativa do Projeto de Lei nº 2.665/2022, na formulação das Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, em 2021, não foi computado um aumento real no piso do magistério e nem mesmo na revisão geral anual, como efetivamente concedido.

Diante dessa realidade, necessária a readequação dos valores das rubricas orçamentárias, para que possamos dar continuidade na execução das diversas despesas, seja de pessoal, obrigações legais e de aquisição de materiais.

Ante o exposto, pedimos desde já a apreciação e aprovação do Projeto, em REGIME DE URGÊNCIA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal